



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO



ACAO RESCISORIA
nº 0088219-18.2022.8.19.0000

DESPACHO

Expeça-se o mandado de pagamento, nos termos requeridos.

Após a confirmação da transferência, arquivem-se os autos.(3)

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2026.

DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO

